



### RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE

No dia 1º de setembro de 2017, foi realizada audiência pública para apresentação de proposta financeira, que culminou na contratação do HOSPITAL DE CANTAGALO, que vem cumprindo fielmente o objeto constante no Contrato nº 141/2017.

Pelas razões já anteriormente expostas, o Município vislumbrou a necessidade em realizar a prestação de serviço cirurgias eletivas / urgência e emergência e internação hospitalar por mais 60 dias, até que sejam resolvidas as questões de adequação do imóvel e móveis objetos de Requisição Administrativa (Decreto nº 021/2018), bem como seja realizada nova licitação, tendo em vista cancelamento daquela em curso, por orientação da Procuradoria, seguindo sugestão do Ministério Público.

Considerando que o HOSPITAL DE CANTAGALO garante a realização dos serviços, no prazo pretendido, mantendo os valores praticados no referido contrato, e que os serviços vêm sendo prestados a contento, inclusive recebendo elogios por parte de pessoas a eles submetidos, não há que se buscar outro prestador, sob pena de comprometer a qualidade do atendimento despendido aos usuários. Lembrando o curtíssimo prazo de 60 dias previsto para a nova contratação. Portanto, atendido o preceito do art. 26, § 1º, II. Da Lei nº 8.666/93.

---

JANINE AMARAL MONERAT  
Coordenadora de Atenção à Saúde